

PORTARIA Nº 0056/11 -GAB/CORREGEPOL DE 27/1/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201458**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Memº. 010/2010/DIME de 14/12/10, comunicando que no dia 29/12/10, por ocasião da instalação da CPU de NP 014285, que estava em uma caixa no cartório da UP MOJU, foi constatado pelos técnicos do DIME, que o lacre de proteção daquele equipamento apresentava sinais de violação; conforme Ofício nº 501/10/DPM e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Vila dos Cabanos

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0059/11 -GAB/CORREGEPOL DE 27/1/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201464**

CONSIDERANDO: o teor do Despacho/DC/CGPC, para apurar a conduta funcional irregular, atribuída, em tese, ao DPC JOSÉ CONCEIÇÃO CORRÊA e da escritã, atualmente lotados na DP de Oeiras do Pará, por deixar o primeiro de adotar providências nos autos de 30 (trinta) procedimentos policiais avocados ao mesmo, conforme relação em anexo e a segunda, por estar ciente da situação e da existência de 78 (setenta e oito) procedimentos em diligência dormitando na DP do ACARÁ, sem comunicar à Corregedoria para as providências pertinentes;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Vila dos Cabanos

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0063/11 -GAB/CORREGEPOL DE 2/2/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201478**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC WILSON RONALDO MONTEIRO, face a solicitação de cancelamento de IPL/Flag. Nº 00031/2010.000063-8 de 20/12/2010/9ª Seccional, tendo em vista o resultado negativo para substância entorpecente, conforme laudo nº 62/2010 e demais anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0061/11 -GAB/CORREGEPOL DE 28/1/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201474**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Ofício nº 119/11/Secretária/8ª/VCB de 17/01/2011, que requisita apuração de responsabilidades por parte da autoridade policial e do respectivo escrivão do feito, por ocasião da condução do IPL/Flag. Nº 227/2008.000325-1, tendo como réu: CÉZAR AUGUSTO DOS REMÉDIOS CONCEIÇÃO; conforme cópia integral do Termo de Audiência da referida ação criminal e Despacho exarado em 27/01/2011, pela Diretora da DC/CGPC, anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º111/2011-DGPC/DIVERSOS/28 DE JANEIRO DE 2011.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201472**

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº.022/94 e suas alterações posteriores...

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar n º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pelas Leis de nº 046/2004 e 055/2006, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:o encaminhamento dos autos do Processo nº.095/2008, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente ao servidor NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 31 de Janeiro de 2011;

CONSIDERANDO:que o citado servidor entrou de licença para tratamento de saúde por 97 (noventa e sete) dias, no período de 23.03.2010 à 30.03.2010 e 16./11/2010 à 13/02/2011;

CONSIDERANDO:Despacho Fundamental da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório do servidor NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastado de suas atividades.

R E S O L V E : I –SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, no período em que encontra-se de Licença para tratamento de Saúde, correspondendo ao período de 23.03.2010 à 30.03.2010 e 16/11/2010 à 13/02/2011;II – PRORROGAR o Estágio Probatório do servidor pelo prazo de 87 (oitenta e sete) dias, a contar do dia 30/01/2011 à 07/05/2011;III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citado servidor se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetido à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão, para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP;IV - DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº.095/2008, para as providências de alçada;V -À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE-Delegado Geral de Polícia Civil.

PORTARIA Nº 0065/11 -GAB/CORREGEPOL DE 2/2/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201487**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de 06 (seis) presos ocorrida em 21/01/11 na DP de São João de Pirabas; conforme o teor do Ofício nº 021/2011/CRZB

e anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SAMUEL ALENCAR DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0064/11 -GAB/CORREGEPOL DE 2/2/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201480**

CONSIDERANDO: o teor do Despacho de Correição nos autos de 16 (dezesesseis) inquéritos policiais sob a presidência da DPC REGINA MARIA BELEZA TAVARES, onde consta extrapolação de prazo na conclusão de alguns procedimentos e outros com diligências cumpridas com extrapolação de prazo; conforme relação constante nos despachos da CCRM/CGPC de 21/01/2011 em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º110/2011-DGPC/DIVERSOS/28 DE JANEIRO DE 2011.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201481**

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº.022/94 e suas alterações posteriores...

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar n º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pelas Leis de nº 046/2004 e 055/2006, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:o encaminhamento dos autos do Processo nº.076/2008, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente ao servidor FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO, Delegado de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 29 de Janeiro de 2011;

CONSIDERANDO:que o citado servidor entrou de licença para tratamento de saúde por 87 (oitenta e sete) dias, no período de 24/08/2009 à 07/09/2009, de 07/02/2010 à 19/02/2010 e 01/11/2010 à 29/12/2011;

CONSIDERANDO:Despacho Fundamental da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório do servidor FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO, Delegado de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastado de suas atividades.

R E S O L V E : I –SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO, Delegado de Polícia Civil, no período em que encontra-se de Licença para tratamento de Saúde, correspondendo ao período de 24/08/2009 à 07/09/2009, de 07/02/2010 à 19/02/2010 e 01/11/2010 à 29/12/2011;II – PRORROGAR o Estágio Probatório do servidor pelo prazo de 87 (oitenta e sete) dias, a contar do dia 30/01/2011 à 26/04/2011;III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citado servidor se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetido à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão, para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP;IV